

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013

Tomada de Preços para subscrição de cotas de consórcio com a finalidade de aquisição de veículos de passeio.

SILVANO ANTÔNIO DIAS, Prefeito Municipal de Três Palmeiras, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a lei numero 8.666, de 21 de junho de 1993, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às 10 horas, do dia 19 (dezenove) do mês de novembro de 2.013 na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, reunir-se-á a comissão de licitação, com a finalidade de receber proposta para subscrição de cotas de consórcio para aquisição de sete veículos automotores de passeio, nos termos da Lei Municipal nº 1.528/2013.

1 - DO OBJETO

Subscrição de cotas de consórcio para aquisição de sete veículos novos, de fabricação nacional, disponibilizando os seguintes veículos:

- 1.1. Aquisição de dois veículos utilitário com capacidade para dois passageiros, carroceria aberta com capacidade de no mínimo de 1.000 litros, motor de no mínimo 1.600 cilindradas, alimentação por injeção eletrônica, câmbio manual, direção mecânica e pintura de cor branca;**
- 1.2. Aquisição de quatro veículos de passeio com capacidade de transporte para cinco passageiros, motor de no mínimo 1.600 cilindradas, com quatro portas, alimentação por injeção eletrônica, câmbio manual, com ar condicionado e direção hidráulica e predisposição para instalação de rádio e pintura de cor branca;**
- 1.3. Aquisição de um veículo de passeio com capacidade de transporte para cinco passageiros, com quatro portas, com transmissão automática de velocidade, sistema de freios ABS, com airbags, controle de tração, com motor 2.0 total flex, bancos de couro e pintura de cor preta.**

2 - DA HABILITAÇÃO

Para efeitos de cadastramento, os interessados deverão apresentar, até a hora de abertura das propostas, os seguintes documentos:

2.1.1 - Habilitação Jurídica

- a) Cédula de identidade dos diretores;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleições de seus administradores;
- c) credenciamento do representante da empresa com poderes para decidir acerca das questões atinentes à licitação.

2.1.2 - Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes do Município, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do licitante;
- d) Prova de regularidade relativa junto à seguridade social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Prova de regularidade junto ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);

2.1.3 - Qualificação Técnica

- a) Certificado de autorização de funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil.

2.1.4 - Qualificação Econômica-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- b) Balanço Patrimonial e demonstrativos contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando a boa situação financeira da empresa.

- 2.1.5 - Declaração que aceita os termos do presente Edital de Tomada de Preços, com firma reconhecida em cartório.

2.2 Os documento constantes dos itens 2.1.1 a 2.1.4, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por funcionário da Administração, ou publicação na imprensa oficial, com exceção do item 2.1.5.

3 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

As propostas serão recebidas pela comissão de licitação no dia, hora e local mencionado no preâmbulo, em uma via datilografada, assinada em sua última folha e rubricadas nas demais pelos proponentes ou seus procuradores constituídos, sem entrelinhas, emendas ou rasuras, em dois envelopes distintos, fechados, contendo, na sua parte externa fronteira a seguinte inscrição:

Ao
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013
ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (nome completo da empresa)

Ao
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013
ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA
PROPONENTE (nome completo da empresa)

- 3.1 O envelope nº 1 deverá conter:
- a) todos os documentos listados nos itens 2.1.1 a 2.1.5 do presente edital.
 - b) se o proponente for representado por procurador, deverá juntar procuração com poderes para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação;
- 3.2 O envelope nº 2 deverá conter:
- a) marca do veículo;
 - b) valor da primeira prestação do consórcio, expresso em reais;
 - c) valor da taxa de inscrição, expresso em reais;
 - d) prazo de duração do grupo;
 - e) prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a sessenta (60) dias;
 - f) forma de distribuição do veículo;

g) preço unitário do veículo, no ato da proposta, considerando os encargos e o total das parcelas a serem pagas.

4 - DO JULGAMENTO

4.1 - O julgamento será realizado pela comissão julgadora, levando em consideração o menor preço, considerando o custo total do grupo (consórcio).

4.2 - Para efeito de julgamento, esta licitação é do tipo menor preço.

4.3 - Esta licitação será processada e julgada com a observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da lei nº 8.886.

4.4 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, após obedecido o disposto no parágrafo 2º, do art. 3º da Lei nº 8.886, será utilizado o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

5 - DOS RECURSOS

5.1 - Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do artigo 109 da Lei nº 8.886/93.

6 - DO PRAZO PARA A ASSINATURA DO CONTRATO

6.1 - Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 07 dias, convocará o vencedor para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da referida Legislação.

6.2 - O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo constante do item 6.1.

6.3 - Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quando aos preços atualizados pelo critério previsto neste edital, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% do valor do contrato e mais a

suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de dois anos.

7 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será mensal, observados os vencimentos definidos pelo Grupo de Consórcio.

8 - DA DOTAÇÃO

A presente despesa correrá por conta da dotação consignada na Lei-de-Meios em execução sob a seguinte classificação: 4490.52.00.00.00 – Equipamentos de Material Permanente.

9 - ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

9.1 - Caberá à Comissão Permanente de Licitação:

9.1.1 - Receber os envelopes de "Documentação e Proposta" na forma estabelecida neste Edital.

9.1.2 - Proceder a abertura dos envelopes contendo a "Documentação", que será rubricada por todos os presentes, folha por folha.

9.1.3 - Examinar a documentação, nos termos deste Edital, rejeitando a apresentada de maneira deficiente ou incompleta. Neste caso, o envelope de nº 2 "proposta", fechado e rubricado por todos os presentes, será devolvido ao interessado após a homologação do julgamento final da concorrência objeto deste Edital.

9.1.4 - Uma vez abertos os envelopes da "Documentação", após terem sido julgados habilitados ou rejeitados os concorrentes, na mesma sessão pública, a Comissão Permanente procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas dos concorrentes habilitados, determinando que sejam lidas e rubricadas pelos presentes. Os envelopes contendo as "propostas" dos concorrentes inabilitados permanecerão fechados e, rubricados, serão devolvidos.

9.1.5 - Lavrar atas circunstanciadas das sessões da licitação, que serão assinadas pelos membros da Comissão Permanente e por todos os licitantes presentes, independente de terem ou não sido julgados habilitados.

9.1.6 - No término dos seus trabalhos, no prazo de até 15 dias, a Comissão Permanente elaborará o relatório final, concluindo, formal e explicitamente, com a recomendação do proponente vencedor, nos termos dispostos neste Edital, podendo ainda, quando julgar conveniente, propor a revogação ou anulação da Tomada de Preço, dentro do prazo, justificando a proposição.

9.1.7 - A Comissão Permanente, em qualquer fase da licitação, poderá promover diligência, visando esclarecer ou completar a instrução do processo.

9.1.8 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, baseada nas ofertas dos demais licitantes.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital.

10.2 - Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificação ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

10.3 - Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamação ou recursos, assinar atas e os contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da comissão julgadora.

10.4 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos a documentação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatário.

10.5 - A inabilitação do licitante em qualquer das fases do procedimento licitatório importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

10.6 - Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação da documentação e propostas exigidas no Edital e não apresentadas na reunião de recebimento, ficando neste caso as propostas inabilitadas, sem direito ao recurso previsto na Lei 8886/93.

10.7 - Os documentos retirados dos envelopes, para o julgamento da habilitação, serão rubricados pela Comissão Permanente e pelos representantes ou procuradores das empresas licitantes. O procedimento será repetido quando da abertura das propostas.

10.8 - Ao prefeito, fica assegurado o direito de, no interesse do Município, revogar ou anular a presente licitação, conforme lhe faculta o artigo 49, da Lei nº 8 886.

10.9 - Do contrato a ser assinado com o vencedor da presente licitação deverá constar, obrigatoriamente, as hipóteses de rescisão do contrato, previstas pelo artigo nº 78, da legislação atinente.

10.10 - Fica eleito o Foro da Comarca de Ronda Alta para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Edital.

10.11 - Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário das 08h30min. às 11h30min. e das 13h30min.às 17horas, na Prefeitura Municipal junto a Secretaria da Administração.

10.12 Fazem parte do presente edital:
Anexo I – Declaração de menoridade;
Anexo II – Renúncia expressa de recurso;
Anexo III – Modelo de declaração de idoneidade;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS,
29 DE OUTUBRO DE 2.013

SILVANO ANTONIO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I

DECLARAÇÃO

Ref.: Edital Tomada de Preço 003/2013

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de tomada de preço 003/2013, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7.º da Constituição Federal, de que não possuímos em nosso quadro funcional, pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos. Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, ____ de _____ de 2013.

CGC/CNPJ:
Razão Social:

Representante Legal

Anexo II

Tomada de Preço 003/2013

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA AO PRAZO DE RECURSO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, instalada no endereço _____ na cidade de _____ - _____, representada pelo(a) _____, inscrita no CPF de nº _____ presente nesta data ao ato de abertura do **ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA FINANCEIRA** relativo ao presente Edital da Tomada de Preço nº 003/2013, declara e torna público que renuncia ao prazo recursal relativo a fase de recurso, previsto no art. 109, I, “b” da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

Data.

(Nome, carimbo e assinatura do responsável legal pela empresa)

ANEXO III

(MODELO)

A comissão de licitação

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa -----(Razão Social da Licitante), através de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2013.

Representante Legal